



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023.**

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE E A EMPRESA RPV CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 14.959.681/0001-24, NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 32.347.499/0001-02, com sede situada na Rua Presidente Dutra, nº 54, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Maria Edilene Araújo, inscrita no CPF nº 772.159.664-53, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPV CONSTRUCOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Pereira Costa, nº32-A, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.959.681/0001-24, neste ato representado por Rodrigo Pires Vilela, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.416.664 - 96, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 008/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

**2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

*Atéis*





**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 28 de setembro de 2023.



**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

